

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 103/2022

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **DANIEL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.728.974/0001-35, estabelecida na Entrada Geral, SN, bairro Rio Batalha – CEP: 88400000, Município de Ituporanga/SC, Telefone: (47)3533-4332, (47)99761-2800, e-mail: danielequipamentosagricolas@gmail.com, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **DANIEL BILK**, CPF n° 078.xxx.xxx-04, RG: 47xxxx67, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002 e Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram o Contrato n°. 103/2022 em 26 de dezembro de 2022, em decorrência do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, Edital n° 71/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a empresa DANIEL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, denominada de CONTRATADA.

A finalidade do contrato visa o fornecimento de equipamentos para a Patrulha Agrícola Mecanizada do município de Agudo/RS, de acordo com CONVÊNIO/MAPA N° 926010/2022 – PLATAFORMA+BRASIL N° 51881/2022, firmados por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA, e o MUNICIPIO DE AGUDO/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de entrega dos equipamentos por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26/01/2023 tendo vigência até o dia 24/02/2023, alterando a Cláusula Segunda do Contrato n° 103/2022. Tal prorrogação se faz necessária tendo em vista que o recurso do convênio MAPA 926010/2022 plataforma +Brasil n° 51881/2022 ainda não está liberado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não afetadas pelo presente, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 24 de janeiro de 2023.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

DANIEL BILK
DANIEL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Contratada

GIOVANI RODRIGO FRIEDRICH NEU
Fiscal do Contrato

THIAGO DE OLIVEIRA MEDEIROS
Testemunha